CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20 /2024

Considerando a necessidade de oferecer infraestrutura esportiva adequada à comunidade, a construção de uma piscina olímpica proporcionaria acesso a um espaço de treinamento de alto nível para atletas e nadadores locais. Isso incentivaria a prática esportiva e contribuiria para o desenvolvimento de talentos locais.

Considerando o potencial turístico e de lazer que uma piscina olímpica pode proporcionar, sua construção na cidade baixa poderia atrair visitantes e turistas interessados em desfrutar das instalações esportivas e participar de eventos aquáticos. Isso impulsionaria a economia local e diversificaria as opções de entretenimento na região.

Considerando a possibilidade de realização de eventos esportivos e competições aquáticas de grande porte, a construção de uma piscina olímpica na cidade baixa poderia colocar Salvador no mapa internacional como um destino para eventos esportivos. Isso traria visibilidade para a cidade e estimularia o turismo esportivo, gerando impactos positivos para a economia local.

Considerando, por fim, o legado social e esportivo que uma piscina olímpica poderia deixar para as futuras gerações, sua construção na cidade baixa representaria um investimento a longo prazo na qualidade de vida e no desenvolvimento da comunidade local. Isso proporcionaria oportunidades de inclusão social e formação de valores por meio do esporte para crianças e jovens da região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que o mesmo, promova o estudo de viabilidade para construção de uma piscina olímpica na cidade baixa em Salvador.

Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador